

客運碼頭之間海上客運服務營運批給公證合同》第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、郭光華擔任政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任，自二零一四年四月一日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

二零一四年三月十三日

行政長官 崔世安

第 57/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行《澳門特別行政區與深圳經濟特區（福永港）之間海上客運服務營運批給公證合同》第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、葉華雄擔任政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）代表的委任，自二零一四年四月一日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

二零一四年三月十三日

行政長官 崔世安

第 58/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2014號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為人才發展委員會成員：

(一) 第11/2014號行政長官批示第三款(四)項規定的行政長官辦公室代表：

柯嵐；

譚嘉華。

(二) 上述批示第三款(十)項規定的在相關領域公認傑出的人士及專業人士：

viço de Transporte Marítimo de Passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo do Aeroporto Internacional Hong Kong, em Chek Lap Kok, Região Administrativa Especial de Hong Kong», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited, de Kuok Kuong Wa, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Abril de 2014.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

13 de Março de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do «Contrato de Concessão de Exploração do Serviço de Transporte Marítimo de Passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Zona Económica Especial de Shenzhen (Terminal Marítimo de Fu Yong)», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited (Transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen), de Ip Va Hong, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Abril de 2014.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600,00 patacas.

13 de Março de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Desenvolvimento de Talentos:

1) Representantes do Gabinete do Chefe do Executivo, a que se refere a alínea 4) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014:

O Lam;

Tam Ka Wa.

2) Personalidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, a que se refere a alínea 10) do n.º 3 do referido despacho:

陳志峰；蘇映璇；劉良；彭樹成；余永逸；柳智毅；馮家超；戴華浩；戴明揚；姚偉彬；葉兆佳；戴黃桂玲；梁慶球；吳志良；梁伯進；尹一橋；馬志毅；吳在權；盧德華；陳美儀；蕭婉儀；黃志雄；米健；楊俊文。

二、本批示所委任成員的任期為兩年。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零一四年三月十九日

行政長官 崔世安

第 59/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條及第六十四條賦予的職權，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十七條的規定，作出本批示。

一、授權人才發展委員會秘書長蘇朝暉作出下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(五) 批准人員編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續期，但以不涉及報酬條件的更改為限；

(六) 批准以編制外合同、散位合同及個人勞動合同制度聘任的人員在職級內的職階變更；

(七) 按照法律規定，批准免職及解除合同；

(八) 簽署計算及結算人才發展委員會秘書處人員服務時間的文件；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其家屬前往衛生局健康檢查委員會接受檢查；

Chan Chi Fong; So Ying Suen; Liu Liang; Pang Su Seng; Yu Wing Yat; Lao Chi Ngai; Fong Ka Chio; Tai Wa Hou; José Manuel de Oliveira Rodrigues; Iu Vai Pan; Ip Sio Kai; Tai Wong Kuai Leng; Leong Heng Kao; Wu Zhiliang; Liang Baijin; Van Iat Kio; Ma Chi Ngai Frederico; Ung Choi Kun; Lou I Wa; Chan Melinda Mei Yi; Sio Un I; Wong Chi Hong; Mi Jian; Yeung Tsun Man Eric.

2. O mandato dos membros ora designados tem a duração de 2 anos.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Março de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2014

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no secretário-geral da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, mestre Sou Chio Fai, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e contratos individuais de trabalho;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e contratos individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias do pessoal em regime de contrato além do quadro, de assalariamento e de contrato individual de trabalho;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Talentos;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;